

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.393, de 05 de julho de 2024

“Autoriza o Município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências”

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais.), na rubrica a seguir identificada:

02 Executivo;
14 Fundo Municipal de Assistência Social;
08 Assistência Social;
243 Assistência a Criança e ao Adolescente;
0121 Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência;
0.043 Despesas com repasses de subvenção a Entidade APAE - de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova, com crédito de Emenda Parlamentar Nº 312240520240002;
3350.43.00 Subvenções Sociais;
Fonte – 1.660.80;

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do repasse da emenda parlamentar Nº 312240520240002, da Fonte 1.660.80 – FNAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no “§ 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.371 de 13 de novembro de 2023 (LOA)”, no montante total do referido Artigo 1º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações;

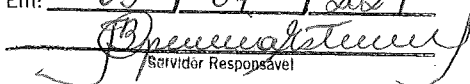
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 05 de julho de 2024


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 05 / 07 / 2024

Servidor Responsável